

CADASTRO DE CRIADOR DE ABELHA SEM FERRÃO Nº 090/24

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, e alteração dada pela Lei Nº 4438 de 16 de janeiro de 2017 expede o presente Cadastro que autoriza a:

INTERESSADO: Arilton Marques da Silva

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia Manoel Urbano, AM 070, KM 30, M/E, Estrada do Lago do Limão, KM 04, M/D, nº 451, Zona Rural, Iranduba-AM. CEP. 69.415-000

CNPJ/CPF: 182.714.302-97

CFF. 102.714.302-37

FONE: (92) 99122-4821

REGISTRO NO IPAAM: 1007.3709

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

FAX: -----

PROCESSO Nº: 006309/2024-46

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia Manoel Urbano, AM 070, KM 30, M/E, Estrada do Lago do Limão, KM 04, M/D, nº 451, Zona Rural, Iranduba-AM.

ATIVIDADE: Criadouro de Abelhas Silvestres Nativas Sociais para fins de comercialização de colmeias, partes, produtos e para consumo.

CATEGORIA: Comercial.

FINALIDADE: Produção de mel, produção de pólen, extração de própolis, multiplicação de colônias, educação ambiental, polinização agrícola.

PORTE: Entre 01 e 49 colônias

Espécies: Melipona seminigra (15), Melipona paraensis (10), Melipona grandis (20), Melipona amazonica (01), Tetragona clavipes (02).

Para: Scaptotrigona nigrohirta (01) observar as restrições na condicionante nº 09 no verso desta licença.

PRAZO DE VALIDADE: Permanente para categoria, finalidade e porte acima autorizados.

Atenção:

- Este cadastro é composto de 09 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Este Cadastro não cómprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Este Cadastro deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso). Manaus-AM, 08 de abril de 2024.

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Juliano Marcos Valente de Souza Diretor Presidente

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE CADASTRO - Nº 090/24

- 1. O presente Cadastro está sendo concedido com base nas informações constantes no processo nº. 006309/2024-46.
- Este Cadastro é válido apenas para a atividade e finalidades constantes na mesma, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
- 3. Este Cadastro não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- 4. Proteger a fauna conforme o estabelecido na Lei nº 5.197/67.
- 5. Este Cadastro não permite a captura de abelhas silvestres nativas.
- O uso irregular desta implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação.
- 7. No caso do meliponicultor atingir o número de 50 colônias, deve solicitar a Licença Ambiental Única (LAU).
- 8. As colônias deverão ter uma marcação sequencial nas caixas para cada espécie, e não poderá ser repetida no caso de morte da colônia.
- 9. Para a espécie Scaptotrigona nigrohirta:
 - I. Fica proibida a soltura, transferência para todo o estado do Amazonas, incluindo troca ou permuta, manejo para multiplicação, comercialização de espécimes, colônias ou prestação de serviços de polinização conforme a Resolução CONAMA Nº 496/2018, Resolução CEMAAM Nº 22/2017 e Catálogo Nacional de Abelhasnativas-sem-ferrão de acordo com a Portaria ICMBio Nº 665/2021;
 - II. Fica autorizada temporariamente a manutenção sob cuidados humanos no local declarado até que a colônia da espécie possa ser transferida em sua totalidade, ou eliminada em caso de identificadas ameaças às espécies de abelhas-nativas-semferrão - ANSF originárias ao território do estado do Amazonas;
 - III. Será permitida a transferência, sem fins comerciais, de colônias e espécimes a Meliponários, projetos de pesquisa científica ou de conservação devidamente autorizados, localizados na área de ocorrência e distribuição geográfica natural das espécies descritas no Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão com a respectiva autorização.